



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1093, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES (AS) EXTERNOS(AS)
PARA ATUAREM NO CENTRO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO
QUILOMBOLA DO VALE DO JEQUITINHONHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada de **Articulador (a) Regional** para atuarem na Etapa "Território quilombola e luta política: saberes, tradições e tecnologias" do projeto do **Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha**. O projeto será desenvolvido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional no âmbito do processo de implantação do IFNMG Campus Quilombo Minas Novas. O Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha é uma iniciativa promovida pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) em parceria com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais. Esta ação integra o eixo "VI - Afirmação das trajetórias quilombolas" da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), estabelecida pela Portaria nº 470/2024.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar colaboradores externos para atuarem como articuladores/as regionais na Etapa "Território quilombola e luta política: saberes, tradições e tecnologias" do Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha.

O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 14083 /2024 - Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha/MG.

Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

A Etapa "Território quilombola e luta política: saberes, tradições e tecnologias" do Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha ocorrerá de forma presencial e itinerante em comunidades quilombolas e indígenas nos municípios da região do Vale do Jequitinhonha/MG, a saber: Minas Novas, Virgem da Lapa, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Berilo, Araçuaí, Coronel Murta, Jenipapo de Minas, Felisburgo, Almenara, Jequitinhonha e Coronel Murta.

Podem concorrer a este edital membros da comunidade externa que atendam aos requisitos.

O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico:
<https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689> e
<https://fadetec.org.br/editais-2024/>.

Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o email selecao.fadetec@gmail.com.

DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES

Os colaboradores externos serão selecionados, conforme vagas descritas no Quadro 1 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no **Quadros 1:**

QUADRO 1 - VAGAS

Função	Vagas	CH Mensal	Valor mensal	Quantidade de Meses
Articulador(a) Regional	6	80	R\$ 1.550,00	18

O colaborador externo fará jus à remuneração em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

A jornada de trabalho será híbrida (presencial na sede do centro de formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha em Minas Novas/MG, nos territórios das comunidades quilombolas participantes e remoto).

O pagamento será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) colaborador(a).

Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

Os pagamentos aos(as) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, podendo ser necessária, ao julgar pela conveniência da Fadetec, a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento de sua contraprestação.

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

As atribuições dos encargos estão descritas no Quadro 2.

QUADRO 2 - ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO

Função	Atribuições
Articulador(a) Regional	<p>Planejamento e coordenação logística:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar a organização logística para os encontros do curso e atividades de pesquisa, abrangendo deslocamentos, hospedagens e alimentação para as lideranças e participantes das 18 comunidades quilombolas e 3 povos indígenas.• Garantir a realização das atividades nos 11 municípios do Vale do Jequitinhonha, monitorando os recursos e o cronograma do projeto. <p>Mediação e articulação comunitária:</p> <ul style="list-style-type: none">• Facilitar o diálogo entre lideranças quilombolas, povos indígenas, e outros parceiros, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre as comunidades.• Representar as comunidades em questões que envolvam o curso e o projeto de pesquisa, criando pontes entre as demandas locais e a equipe organizadora do curso. <p>Apoio na formação política e social:</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar ativamente na construção do conteúdo formativo e auxiliar os formadores na adaptação dos conteúdos para o contexto cultural das comunidades quilombolas e indígenas.• Identificar temas prioritários de luta política e social a serem abordados no curso, levando em conta a realidade e os desafios locais enfrentados pelos quilombolas e indígenas do Vale do Jequitinhonha. <p>Produção e sistematização de dados para a pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coletar, registrar e organizar dados obtidos durante os encontros do curso, contribuindo para o mapeamento dos repertórios de saberes, práticas e tecnologias quilombolas.• Apoiar a análise e elaboração de materiais didáticos e relatórios de pesquisa, sistematizando as informações de modo a refletir os conhecimentos tradicionais e os contextos de luta social. <p>Apoio ao fortalecimento das lideranças quilombolas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificar lideranças e perfis de participantes que possam se engajar ativamente nas lutas políticas locais e fomentar o fortalecimento dessas lideranças por meio de treinamentos e suporte no curso FIC.

- Facilitar momentos de reflexão e capacitação sobre temas relevantes como direitos territoriais, políticas públicas, estratégias de mobilização, além de fortalecer a compreensão e valorização das tecnologias tradicionais quilombolas.

Promoção de diálogos institucionais e políticos:

- Atuar como intermediário(a) entre as comunidades quilombolas e instituições governamentais e não-governamentais, apoiando a ampliação de redes de apoio ao movimento quilombola.
- Promover o diálogo sobre o impacto das políticas públicas nos territórios quilombolas, reforçando a participação ativa dos quilombolas e demais povos tradicionais nos processos de decisão.

É obrigação do colaborador externo:

Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da pagamento ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;

Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral do Centro de Formação em Educação Quilombola, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral Centro de Formação o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as atividades do projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação, exceto aqueles relativos aos encontros presenciais nas comunidades quilombolas previstos no cronograma do projeto.

DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO/A CANDIDATO/A PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro 1.

Possuir acesso a computador com internet diariamente e/ou equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências, caso esteja realizando as suas atividades remotamente.

Ter habilitação para atuação na função para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3.

QUADRO 3 - REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Encargo	Habilitação	Documentação obrigatória para habilitação
Articulador(a) Regional	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino médio completo, com preferência para candidatos/as com formação complementar em áreas como Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola ou graduação em cursos da grande área de Ciências Humanas E/OU para Candidatos/as com notório saber devido à ampla vivência prática nas lutas quilombolas e de movimentos sociais, independentemente de formação acadêmica formal. • Experiência comprovada de atuação em movimentos sociais quilombolas, regionais, estaduais ou nacionais ou em organizações que defendam os direitos de povos e comunidades tradicionais. • Conhecimento em metodologias de educação popular, com experiência em atividades de formação de lideranças quilombolas. • Disponibilidade para atuar presencialmente nos 11 municípios do Vale do Jequitinhonha contemplados pelo projeto, realizando deslocamentos para participar das atividades, encontros formativos e de articulação política. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. comprovante de escolaridade; 2. comprovante de atuação em movimentos sociais quilombolas ou em organizações que atuem na defesa de povos e comunidades tradicionais; 3. Declaração de disponibilidade para atuação presencial

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das **08h00min01s do**

dia 05 de dezembro de 2024 até às 17h59min59s do dia 12 de dezembro de 2024, observado o horário oficial de Brasília.

O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do Google Meet.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento dos formulários eletrônicos disponibilizados nos links, conforme disposto a seguir:

<https://forms.gle/p3eavskaAvKmPXAN8>

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- **Documento de Identificação oficial com foto;**
- **CPF;**
- **Documentação obrigatória para habilitação exigida no Quadro 3;**
- **Documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 4;**
- **Declaração de disponibilidade para atuação presencial (Anexo II);**
- **Formulário indicativo de pontuação (Anexo III);**

Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo encargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Todo o processo de seleção e classificação será feito pela FADETEC por meio da Comissão Responsável pelo processo seletivo.

A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

O questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros, de acordo com o Quadro 4.

Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.

Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no Quadro 3, deste Edital.

A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.

Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos 03 (três) primeiros candidatos, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição.

Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância ao critério de maior idade.

QUADRO 4 - BAREMA DE PONTUAÇÃO - ARTICULADOR/A REGIONAL

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do	Pontuação Máxima
-------------	----------------	--------------------------	---------------------	-------------------------

		Pontuação	Subitem	Máxima
1. Formação Acadêmica Total máximo: 20 pontos Não cumulativa	Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Educação Escolar Quilombola.	Curso	20	20
	Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais ou Serviço Social	Curso	15	15
	Outras graduações da Grande Área das Ciências Humanas	Curso	10	10
2 - Notório saber Total máximo: 20 pontos	Comprovação de ampla vivência prática nas lutas quilombolas e de movimentos sociais - mínimo de 10 anos	Experiência mínima de 10 anos comprovada	20	20
3 - Experiência Total: 40 pontos	Experiência como dirigente de movimentos e/ou organizações sociais que atuam com a pauta dos direitos de povos e comunidades tradicionais no Vale do Jequitinhonha	Ano	2,5	20
	Participação nas oficinas de consulta do IFNMG Campus Quilombo Minas Novas	Por oficina	05	10
2. Experiência em projetos Total: 20 pontos	Coordenação ou Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, que envolvam metodologias de educação popular em contexto de povos e comunidades tradicionais	Por projeto	05	20
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, que envolvam metodologias de educação popular em contexto de povos e comunidades tradicionais	Por projeto	2	10
Total				100

Os (as) candidatos (as) deverão apresentar, obrigatoriamente, como parte da inscrição, uma carta de intenções que evidencie suas experiências e como estas podem contribuir para o Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha. A carta deverá ser anexada ao formulário de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória das experiências relatadas, que será utilizada para efeitos de pontuação. Ressalta-se que a não apresentação da carta de intenções implicará a desclassificação do (a) candidato (a).

Formas de comprovação da pontuação:

A formação acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.

A "experiência na área" poderá ser comprovada por meio de portarias de designação, declarações, carteira de trabalho ou documento correlato.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

O Resultado preliminar e o Resultado final do processo seletivo simplificado de vagas para os encargos descritos no Quadro 1 serão divulgados no portal do IFNMG, nos endereços <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689> e <https://fadetec.org.br/editais-2024/>, conforme o cronograma (Quadro 6).

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o email: selecao.fadetec@gmail.com, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao.fadetec@gmail.com, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

A Comissão Responsável pelo processo seletivo fará a análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) para o encargo previsto neste edital seguirá o cronograma abaixo.

QUADRO 6 - CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
1	Publicação do edital	02/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
2	Recurso contra o edital	03/12/2024	Envio para o email: selecao.fadetec@gmail.com
3	Resultado do recurso contra o edital	04/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
4	Período de inscrições	05/12/2024 12/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
5	Resultado preliminar	17/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
6	Recurso contra o resultado preliminar	18/12/2024	Envio para o email: selecao.fadetec@gmail.com
7	Resultado após análise do recurso e Homologação do resultado final	19/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
8	Convocação para entrega de documentos originais	26/12/2024 30/12/2024	Disponível nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .
9	Início previsto dos trabalhos	06/01/2024	Via publicação nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689 e https://fadetec.org.br/editais-2024/ .

DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada nos endereços eletrônicos:
<https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689> e
<https://fadetec.org.br/editais-2024/>, após homologação do Resultado Final.

Havendo desligamento do colaborador externo facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Não havendo comprovação da documentação exigida neste edital, o candidato será eliminado do processo.

Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- Documento de Identificação oficial com foto;
- CPF;
- Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 3;
- Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 4.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como colaborador externo, pelo

IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail selecao.fadetek@gmail.com. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal IFNMG, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao?id=35689> e <https://fadetek.org.br/editais-2024/>.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a coordenação do Centro de Formação em Educação Quilombola se reserva ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

O afastamento do(a) colaborador(a) externo(a) das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua remuneração.

As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo e pela FADETEC.

A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e a FADETEC serão responsáveis pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 02/12/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2071914** e o código CRC **B6B99F2A**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora
Recurso contra o edital ()
Recurso contra o resultado ()

Fundamentação

[Cidade], [Data Completa]

[Assinatura]
Nome

INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

ANEXO II - Declaração de disponibilidade para atuação presencial

Eu, [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado Civil], portador(a) do documento de identidade [Tipo e Número do Documento] e CPF [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], declaro, para os devidos fins, minha plena disponibilidade para atuar presencialmente nos municípios do Vale do Jequitinhonha contemplados pelo Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha.

Comprometo-me a realizar deslocamentos e a participar das atividades previstas, incluindo encontros formativos, reuniões de articulação política e quaisquer outras ações presenciais necessárias para o cumprimento dos objetivos do projeto, conforme estipulado pela coordenação.

Os municípios nos quais estarei disponível para atuar incluem:

1. Minas Novas
2. Virgem da Lapa
3. Araçuaí
4. Chapada do Norte
5. Francisco Badaró
6. Berilo
7. Jenipapo de Minas
8. Jequitinhonha
9. Almenara
10. Felisburgo
11. Coronel Murta

Estou ciente de que minha atuação exigirá comprometimento e flexibilidade para deslocamentos frequentes entre as referidas localidades, de modo a garantir o engajamento e a continuidade das atividades do projeto.

Declaro, ainda, que estou à disposição para prestar informações adicionais ou esclarecimentos que se façam necessários.

[Cidade], [Data Completa]

[Assinatura]
Nome

ANEXO III - Memorial descritivo de especificações documentais (Exemplo)

O presente memorial descritivo destina-se à participação do (a) candidato (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, no Edital Nº XX, de XX de

novembro 2024 referente ao processo de seleção simplificada de articuladores/as regionais para atuarem no Etapa "Território quilombola e luta política: saberes, tradições e tecnologias" do Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha.

Neste memorial estão descritos/dispostos os documentos que comprovam pontuações pretendidas tendo em vista a documentação apresentada em acordo com o barema de pontuação deste Edital (Quadro 4). A documentação está descrita na ordem de sequência dos itens, conforme segue:

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1. Curso superior cursado (Pontuação pretendida: XXXX)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOCUMENTO COMPROBATÓRIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2 -NOTÓRIO SABER

2.1. Ampla vivência prática nas lutas quilombolas e de movimentos sociais. (Pontuação pretendida: XXXX)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. EXPERIÊNCIA EM ORGANIZAÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS

3.1. Experiência como dirigente de movimentos e/ou organizações sociais que atuam com a pauta dos direitos de povos e comunidades tradicionais no Vale do Jequitinhonha.(Pontuação pretendida: XXXX)

3.2. Participação nas oficinas de consulta do IFNMG Campus Quilombo Minas Novas.(Pontuação pretendida: XXXX)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. EXPERIÊNCIA EM PROJETOS

4.1. Coordenação ou Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, que envolvam metodologias de educação popular em contexto de povos e comunidades tradicionais. (Pontuação pretendida: XXXX)

4.2. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, que envolvam metodologias de educação popular em contexto de povos e comunidades tradicionais. (Pontuação pretendida: XXXX)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOTAL DE PONTOS PRETENDIDOS: